



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 2024

Dispõe sobre a Corrida Contra a Violência à Mulher no município de Araucária.

Art. 1º Fica definido como permanente no calendário municipal de Araucária a Corrida Contra a Violência à Mulher, a ser realizada, no segundo domingo do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Corrida instituída por esta Lei terá o objetivo de combater:

I - a violência doméstica e familiar contra a mulher; e

II - os demais tipos de violência aos quais as mulheres são submetidas.

Art. 3º A Corrida Contra a Violência à Mulher será aberta a todas as pessoas interessadas em participar do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de junho de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Corrida Contra a Violência à Mulher no município de Araucária".

A Corrida Contra a Violência à Mulher visa recuperar, por meio de práticas esportivas, a autoestima das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade e sofrem violência. Mais do que um Evento Esportivo e um estímulo à atividade física, a Corrida tem o intuito de levar mulheres e homens à reflexão sobre o empoderamento, a igualdade e a justiça; de conscientizar a sociedade e o Poder Público acerca do grave problema social que é a violência contra a mulher; e de tornar a prática do exercício físico uma atividade rotineira, uma vez que traz inúmeros benefícios físicos, psicológicos e sociais.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de junho de 2024.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

